

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PB

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079622110000917.000033/2025-

2. Descrição da necessidade

2.1. A realização da X Convenção Paraibana de Contabilidade demanda a contratação de palestrante com notória especialização para compor a programação do evento, visando ao aprimoramento técnico dos profissionais da contabilidade e ao fortalecimento institucional do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba (CRCPB).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Operacional	Expedito Sarmiento Maracajá

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deve atender aos seguintes critérios:

- Palestrante com reconhecida notoriedade na área contábil;
- Conteúdo autoral vinculado à experiência prática e à expertise do profissional;
- Capacidade de engajamento do público-alvo do evento;
- Compatibilidade de preço com os valores de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado levantamento de preços junto a contratações recentes de palestrantes em eventos contábeis e propostas obtidas junto a agências de representação, conforme quadro comparativo. Observou-se ampla variação de valores (entre R\$ 15.000,00 e R\$ 100.000,00), sendo a proposta de Altair Alves considerada compatível com o mercado e extremamente vantajosa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **contratação de serviço técnico especializado, de natureza intelectual e personalíssima, de palestra presencial com conteúdo autoral e exclusivo**, ministrada por **Altair Alves**, contador, empresário e influenciador com notória especialização no campo contábil. A palestra está alinhada ao tema central do evento e pretende oferecer conteúdos de alto impacto prático e estratégico aos participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Especificação	Data	Quant.
Será contratada uma unidade de serviço técnico especializado , correspondendo à realização de 1 (uma) palestra presencial de até 3h de duração, conforme programação do evento.	22/08/2025	01 profissional

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

8.1. A proposta apresentada pelo palestrante Altair Alves é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. O valor foi comparado com contratações similares e se mostrou altamente vantajoso frente a outras palestras do mesmo porte e temática, como demonstrado em mapa comparativo de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução **não será parcelada**, considerando que o objeto contratado é **único, indivisível e personalíssimo**. A palestra será ministrada exclusivamente pelo profissional proposto, cuja autoria intelectual é inseparável de sua execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação é **autônoma em relação a outras aquisições do evento**, embora integre a programação da convenção. Não há interdependência técnica ou jurídica com outros contratos. Entretanto, será formalizada sob o mesmo plano de ação e orçamento voltado ao evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRC's, bem como consta no Plano Anual de Contratações do CRCPB, conforme Portaria 149/2024, item 32.A contratação está prevista no plano de ação da X Convenção Paraibana de Contabilidade e está alinhada com os objetivos estratégicos do CRCPB de promover capacitação, inovação e valorização da profissão contábil. Contribui ainda para as metas institucionais relacionadas à difusão de conhecimento técnico e boas práticas no setor.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Disseminação de conhecimentos práticos sobre marketing contábil e autoridade digital;
- Engajamento e valorização da classe contábil;
- Fortalecimento da imagem institucional do CRCPB;
- Custo-benefício vantajoso em comparação ao mercado;
- Aumento do alcance e da qualidade do evento.

13. Providências a serem Adotadas

- Definição do tema e programação do evento;
- Levantamento de mercado e justificativa de preços;
- Coleta da proposta formal do palestrante;
- Verificação de disponibilidade orçamentária junto à contabilidade;
- Confirmação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados impactos ambientais relevantes, considerando que se trata de serviço de natureza intelectual e presencial, sem consumo significativo de recursos físicos ou geração de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos estudos técnicos, levantamento de mercado, estimativas de custo e alinhamento estratégico, **declara-se viável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, do palestrante Altair Alves, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CONCEICAO CRISANTO DE ALMEIDA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/07/2025 às 13:28:47.